



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1853, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **LUAN DEODATO MACHADO ALVES**,
matrícula nº 1039709, CPF nº 025.100.481-39, do cargo, em comissão, de
Assessor VI, símbolo CAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de
Políticas para a Juventude, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1854, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos dos Processos n.ºs 207.478-3/1988 e 5.539.777-5/2013, **RESOLVE *retificar* o Decreto n.º 1.667, de 03 de Julho de 2014**, que aposentou a servidora **Maria Rosa de Moraes, matrícula n.º 66028-01**, *na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo: Profissional de Educação, Classe II, Padrão S, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo: Vencimento: R\$ 2.888,62* (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos): **Quinquênios (07): R\$ 2.022,03** (dois mil, vinte e dois reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 866,58** (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1855, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **ALBERTO MOHN**, matrícula nº 1181726, CPF nº 248.756.191-20, do cargo, em comissão, de *Coordenador*, símbolo DAS-3, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1856, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA APARECIDA GOMES, matrícula nº 1145860**, CPF nº 342.277.251-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador, símbolo DAS-3*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1857, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MILKA DE SOUZA COSTA, matrícula n.º
220043, CPF nº 359.677.901-44, da função de confiança de *Chefe da Divisão
de Comunicação e Gestão do Portal de Servidor*, símbolo DAI-4, do
Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a
partir de 1º de junho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1858, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** *dispensar* **PATRÍCIA BORGES GOUVEA**, **matrícula nº 1011030**, CPF nº 798.702.601-87, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Administração e Controle de Cemitérios*, *símbolo DAI-5*, do Departamento de Administração de Cemitérios e Controle de Sepultamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, ***designá-la*** para exercer a função de confiança de *Supervisor dos Serviços Funerários*, *símbolo DAI-2*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 02 de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1859, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar WEDER KENEDY DOS REIS, matrícula nº 626953, CPF nº 779.512.631-68, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Administração e Controle de Cemitérios, símbolo DAI-5, do Departamento de Administração de Cemitérios e Controle de Sepultamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 02 de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1860, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, matrícula n.º 1182579, CPF nº 032.791.881-05, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Articulação, *símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1861, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, matrícula n.º 1121618**, CPF nº 025.123.161-57, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Articulação, *símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1862, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados/exonerados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança/cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de julho de 2014:**

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS

Maria Tereza Cury Sampaio Andrade – matrícula nº 872954
CPF nº 273.471.506-63
Supervisor de Fiscalização de Obras Viárias
Símbolo DAI-5

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÕES

Cynthia Dias de Castro Araújo – matrícula nº 168491
CPF nº 622.945.041-00
Chefe da Divisão de Acervo Técnico
Símbolo DAI-5

Rozana Pondé Amorim de Almeida – matrícula nº 408379
CPF nº 810.004.481-34
Chefe da Divisão de Medição e Custos
Símbolo DAI-5

Daniela de Freitas Tocantins Albuquerque – matrícula nº 255530
CPF nº 597.976.141-15
Diretor do Departamento de Cadastro e Avaliações
Símbolo DAS-4



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Abilnizio Moura Rocha – matrícula nº 709077

CPF nº 780.709.881-34

Encarregado Geral de Equipes

Símbolo DAI-4

Art. 2º Ficam *designados/nomeados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança/cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de julho de 2014:**

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS

Dionísio Teixeira – matrícula nº 95273

CPF nº 246.262.791-04

Supervisor de Fiscalização de Obras Viárias

Símbolo DAI-5

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E AVALIAÇÕES

Rinaldo Fernandes Esteves – matrícula nº 611255

CPF nº 397.390.821-49

Chefe da Divisão de Acervo Técnico

Símbolo DAI-5

Daniela de Freitas Tocantins Albuquerque – matrícula nº 255530

CPF nº 597.976.141-15

Chefe da Divisão de Medição e Custos

Símbolo DAI-5

Rozana Pondé Amorim de Almeida – matrícula nº 408379

CPF nº 810.004.481-34

Diretor do Departamento de Cadastro e Avaliações

Símbolo DAS-4

OUTROS CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Braz Rodrigues Nazário – matrícula nº 280097

CPF nº 278.588.121-49

Assessor de Operações

Símbolo DAI-5

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1863, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.828.344-4/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **WEDER KENEDY DOS REIS**, matrícula n.º 626953, CPF nº 779.512.631-68, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia-AGMGO, cedido à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exercerá a função de confiança de Chefe da Divisão de Administração e Controle de Cemitérios, DAI-5, **a partir de 02 de agosto até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.812.304-8/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 14 (quatorze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 28.785.000,00** (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	40.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	250.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	87.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	24.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.92.00 – 100 501	R\$	15.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	34.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501	R\$	355.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	2.359.300,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	560.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	2.501.821,00
1603 – 09 272 0013 8.243 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	7.821.879,00
1603 – 09 272 0013 8.243 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	7.526.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 100 501	R\$	7.210.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.785.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501	R\$	40.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.13.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	350.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	34.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.47.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	100.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1601 – 04 122 0028 2.012 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 4590.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.310 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.310 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.310 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	400.000,00
1601 – 04 122 0028 2.310 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.08.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501	R\$	112.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	500.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	400.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.16.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	900.000,00
1601 – 04 129 0129 2.336 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 129 0129 2.336 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1601 – 04 129 0129 2.336 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	2.970.000,00
1601 – 04 129 0129 2.336 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1603 – 02 061 0000 8.002 – 3190.91.00 – 100 501	R\$	210.000,00
1603 – 02 061 0000 8.002 – 3290.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1603 – 02 061 0000 8.002 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	14.000.000,00
1603 – 02 061 0000 8.002 – 4490.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	700.000,00
1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	4.000.000,00
1603 – 09 272 0013 8.243 – 3190.01.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1603 – 09 272 0013 8.243 – 3190.03.00 – 100 501	R\$	1.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 100 501	R\$	350.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 100 501	R\$	200.000,00
1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100 501	R\$	3.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.785.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.737.429-2/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.13.00 – 191 28	R\$	80.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 191 28	R\$	60.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 – 15 451 0004 1.550 – 4490.36.00 – 191 28	R\$	140.000,00
3101 – 15 127 0125 2.279 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	50.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL GERAL R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do
mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.819.745-9/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
5701 – 17 512 0020 2.232 –3390.39.00 – 100 501 R\$ 5.100.000,00
TOTAL R\$ 5.100.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
5701 – 04 122 0028 2.450 –3190.11.00 – 100 501 R\$ 5.100.000,00
TOTAL R\$ 5.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2014.***Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.794.295-9/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 113.076,92** (cento e treze mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3750 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3750 – 04 122 0028 2.389 – 3390.30.00 – 110 529 R\$ 113.076,92

TOTAL R\$ 113.076,92

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3750 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3750 – 04 122 0028 2.389 – 3390.92.00 – 110 529 R\$ 113.076,92

TOTAL R\$ 113.076,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.**

Por este presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** (fls. 129/132), processo nº40708936, para efeito de pagamento de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto – Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal – Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go., sob o nº5.764 e CPF/MF nº170.071.781-20 e pela Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DRª. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO., sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030-2ª via, e do outro lado a **SRª. ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº574.784-2ª via e CPF nº 850.625.291-15, residente e domiciliada nesta capital, na condição de viúva/meeira; como Herdeiros, **DENISE TOCCAFONDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, corretora de imóveis, CI nº 3.758.911 DGPC/Go., e CPF/MF nº 252.106.101-87, residente e domiciliada nesta capital, **DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO**, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 574.678 2ª via DGPC/Go., e CPF/MF nº196.995.901-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª. NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO, residentes e domiciliados nesta capital, **EDUARDO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº1.193.002/SPTC – GO., 2ª via e CPF/MF nº425.272.606-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª LEILA CARDOSO DE OLIVEIRA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados nesta capital, **LUIZ MAURO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº 1.087.272/DGPC-GO 2ª CPF/MF nº 332.067.081-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª ROSA MARIA ROSA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados nesta capital, **MARCIO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº 1.983.030/DGPC-GO., e CPF/MF nº 500.127.111-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª MEIRE VÂNIA CÂNDIDA BATISTA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados em Bruxelas, Bélgica, **PAULO ROBERTO TOCCAFONDO**, brasileiro, divorciado empresário, CI nº778.850-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

927716/SSP/GO., e CPF/MF 211.287.071-87, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominados EXPROPRIADOS, têm justo e acertado o presente termo, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Os expropriados é senhores legítimos possuidores do **imóvel**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza: lote de terra nº 10, da Quadra 20, nº360, situado na Avenida Perimetral, nesta capital, com área de 1.254,30m², metros quadrados, conforme descrito na Cláusula – do Espólio, Escritura Pública de Inventário e Partilha (fl.08/12).

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto do presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO**, é a concordância e revisão das Cláusulas firmadas sobre o valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade dos desapropriados, situado na Avenida Perimental, nº 360, Qd. 20, Lote 10, Setor Campinas, nesta capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total do lote de 1.254,30m² e área edificada 1.254,30m², conforme especificado no Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos (fl.97), totalizando o valor de R\$1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para futuras instalações do CMEI (Orlando Alves Carneiro), tudo em conformidade com os documentos constantes no processo 40708936 e Decreto – Lei nº1.241, de 11 de junho de 2010, Publicado no Diário Oficial do Município nº4.881 de 16/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os expropriados declaram que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

CLÁUSULA QUARTA.

O preço certo e ajustado que a EXPROPRIANTE compromete-se a

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

pagar pelo lote descrito na Cláusula Segunda, corresponde a R\$1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), da seguinte forma:

a) caberá à viúva meeira, **SRª. ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 574.784-2ª via e CPF nº 850.625.291-15, residente e domiciliada nesta capital, 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, que corresponde á R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

b)- Caberá a herdeira **DENISE TOCCAFONDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, corretora de imóveis, CI nº 3.758.911 DGPC/Go., e CPF/MF nº 252.106.101-87, residente e domiciliada nesta capital, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

c)- Caberá ao Herdeiro **DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO**, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 574.678 2ª via DGPC/Go., e CPF/MF nº196.995.901-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª. NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO, residente e domiciliada nesta capital, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

d)- Caberá ao herdeiro **EDUARDO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº1.193.002/SPTC – GO., 2ª via e CPF/MF nº425.272.606-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª LEILA CARDOSO DE OLIVEIRA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados nesta capital, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

e)- Caberá ao herdeiro **LUIZ MAURO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº 1.087.272/DGPC-GO 2ª CPF/MF nº 332.067.081-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª ROSA MARIA ROSA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados nesta capital, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

f)- Caberá ao herdeiro **MARCIO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI nº 778.850-927716/SSP-GO., e CPF/MF nº 500.127.111-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a SRª MEIRE VÂNIA CÂNDIDA BATISTA TOCCAFONDO, residentes e domiciliados em Bruxelas, Bélgica, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

g)- Caberá ao herdeiro **PAULO ROBERTO TOCCAFONDO**, brasileiro, divorciado empresário, CI nº 778.850-927716/SSP/GO., e CPF/MF nº 500.127.111-87, residente e domiciliado nesta capital, a importância de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, que corresponde à R\$141.666,66 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do imóvel descrito na Cláusula Primeira do presente termo, conforme Cláusula Quinta- DA PARTILHA, Escritura Pública de Inventário e Partilha.

CLÁUSULA QUINTA.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

O montante estabelecido na Cláusula Segunda fica sujeito a correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do Termo de Acordo de fls.129/131.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 23 de junho de 2014.

ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO

Outorgante desapropriada

DENISE TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

DOMINGOS SÉRGIO TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

EDUARDO TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

LUIZ MAURO TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

MARCIO TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

PAULO ROBERTO TOCAFONDO

Outorgante desapropriada

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO

Procurador Geral do Município

ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAIS

Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 965/2014

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 07 de julho de 2014.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**, o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** e a **Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia - ASCEP**.
- 3 – OBJETO:** Execução do Projeto “**A Arte da Musicalidade com o Mundo Virtual**”, mediante o atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 21 anos, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social por intermédio de arte musicoterapia e da inclusão digital.
- 4 – VALOR:** **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
- 5 – PRAZO:** 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.2851.08.243.0011.2202.33504300.250 61
- 7 - PROCESSO N.º:** 58172928/2014

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO N°:** 58163678**INTERESSADO:** Global Editora e Distribuidora Ltda .**ASSUNTO:** Proposta**DESPACHO N° 3474/2014**

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, autorizar a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer n° 266/2014 da Assessoria Técnica e de Gestão.

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Global Editora e Distribuidora Ltda, referente a aquisição de 10.500 kits da Coleção Jovens Leitores no valor de R\$ 3.969.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2013

1 – DATA: 28/07/2014

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: Lorena Santana Rocha - ME.

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053/2013.

5 – PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 053/2013 por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/10/2014.

6 – PROCESSO N°.: 54770944/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2013

1. DATA: 28/05/2014
2. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Indústria e Comércio Máxima Ltda..
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2013 por 08 (oito) meses, referente à aquisição de tênis escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação haja vista a existência de saldo contratual.
5. PROCESSO nº: 52683645/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2012

- 1 – DATA: 22/07/2014
- 2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 – CONTRATADO: Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda.
- 4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% às quantidades inicialmente pactuadas no Contrato nº 103/2012, para o fornecimento de gêneros alimentícios (mingau de chocolate - Marca: Nutremax), conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2012 e seus Anexos.
- 5 – VALOR: R\$ 114.075,00 (cento e quatorze mil, setenta e cinco reais).
- 6 – PROCESSO N°.: 57382414/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2012

- 1 – DATA: 22/07/2014
- 2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 – CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Jaraguá e Região – COOPERFAMILIAR/Jaraguá.
- 4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% às quantidades inicialmente pactuadas no Contrato nº 122/2012, para o fornecimento de gêneros alimentícios (abacaxi pérola, mamão formosa), conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital da Chamada Pública nº 001/2012 e seus Anexos.
- 5 – VALOR: R\$ 193.125,00 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais).
- 6 – PROCESSO Nº: 52518351/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2012

- 1 – DATA: 28/07/2014
- 2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 – CONTRATADO: Cooperativa Agricultura Familiares de Itapuranga - COOPERAFL.
- 4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% às quantidades inicialmente pactuadas no Contrato nº 123/2012, para o fornecimento de gêneros alimentícios (polpa de abacaxi, mamão formosa), conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital da Chamada Pública nº 001/2012 e seus Anexos.
- 5 – VALOR: R\$ 173.875,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- 6 – PROCESSO Nº: 52518920/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05 / 2011

1. DATA: 14/04/2014
- 2.FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.CONTRATANTES: Município de Goiânia e a empresa ITA – Empresa de Transportes Ltda.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2011, referente a locação de viaturas, para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, por mais 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no edital do Pregão Presencial n° 319/2010 e seus anexos.
5. PROCESSO n°: 47765137/2012.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2013

1. PROCESSO: 58045683/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: MCDE Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sr. José Miguel Santos Peixoto, representante legal da contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Apostilamento o reajuste do Contrato n° 085/2013, que visa a prestação dos serviços de manutenção predial, visando à execução de serviços gerais consistentes na manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, nesta capital, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no edital da Concorrência Pública n° 004/2012 e seus anexos.
6. VALOR DO REAJUSTE: O reajuste será de R\$ 1.552.078,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 29/07/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 49063563/2012

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 53566235/2013

PROPONENTE: ROSANE BATISTA RAMOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0247/2014 - GAB

Com base no Parecer n° 0784/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 139 e 140 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas n° 0792/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 141, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“QUANDO GIRA A RODA DO PLANETA”**. Ademais, em observância à Deliberação n° 086/2014 - CPC, fls. 136 a 138, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto n° 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7°, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2°, do Art. 30, do Decreto n° 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****ERRATA DO EDITAL N° 03/2014**

A Secretária Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e especialmente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura n° 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei n° 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto n° 973, de 01 abril de 2003, alterado pelo Decreto n° 2040, de 15 de junho de 2005 e Decreto n° 649 de 26 de março de 2007, e em conformidade com o Resumo do Edital n° 03/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n° 5.881, de 21 de julho de 2014, informa que *retifica o Edital n° 03/2014 – Concurso de Apoio à Produção de Longametragem Goianiense.*

Onde se lê:

Inscrições: Período: 1º de agosto a 15 de setembro de 2014.

Leia-se:

Inscrições: Período: 22 de setembro a 22 de outubro de 2014.

Onde se lê:

3.3. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal da Cultura sito à Rua 84 n° 535, Setor Sul, em Goiânia-GO, depois de transcorrido o prazo mínimo de sessenta dias da publicação do Resumo deste Edital e durante o período de 15 a 30 de setembro.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Leia-se:

3.3. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal da Cultura sito à Rua 84 n° 535, Setor Sul, em Goiânia-GO, depois de transcorrido o prazo mínimo de sessenta dias da publicação do Resumo deste Edital e durante o período de 22 de setembro a 22 de outubro de 2014.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 29 dias de julho de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer****CONTRATO N° 001/2014****DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER****À: FERNANDA CAETANO CUNHA – ME.****ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizamos a empresa FERNANDA CAETANO CUNHA – ME a iniciar nesta data, a prestação de serviços de confecção e implantação das Placas de Sinalização de Orientação Turística, nesta Capital, no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, no valor de R\$ 278.646,39 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório N° 50514587/2013 e no Contrato de Repasse OGU 2009 – N° 025844-42, do Programa: Turismo no Brasil, do Gestor: Ministério do Turismo, com o Objeto: Implantação de sinalização de orientação turística em Goiânia – 1ª Etapa.

Goiânia, 17 julho de 2014.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Secretário

RECEBI EM: ____/____/____.

Empresa:_____

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Av. República do Líbano, Qd. 08, Lt. 20 n° 1.132 – Ed. Centro Comercial - Setor Aeroporto
Cep: 74.070-040 Goiânia – Go
Fone: (62) 3524 – 7291 | e-mail: turismogoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO notifica os 170 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006934791	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006947708	AUTUAÇÃO	22/04/2014	746-3.0	
HPW5455	ACACIO LEITE COLINS	R006929233	AUTUAÇÃO	18/04/2014	745-5.0	
NGU2764	ADAIR FRANCISCO DE FARIAS	R006658710	AUTUAÇÃO	02/03/2014	567-3.2	
NGO8708	ADELINO FREITAS FERREIRA JUNIO	R006867889	AUTUAÇÃO	08/04/2014	605-0.3	
NGP0971	ADENAUER CANDIDO SIQUEIRA	R006904407	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
NGR2968	ALAN ANDRADE DE OLIVEIRA NEVES	R006994226	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
JJH5500	ARLEXSON MILHOMEM DA SILVA	R006881243	AUTUAÇÃO	05/04/2014	745-5.0	
NWD6713	ARNALDO SUTERO DA ROCHA	R006029146	AUTUAÇÃO	20/10/2013	745-5.0	
NHR2483	ATEONDES SANTOS DA COSTA	R006920317	AUTUAÇÃO	18/04/2014	605-0.3	
OGI6592	BILLY XAVIER DE MATOS	R006977700	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
OGI6592	BILLY XAVIER DE MATOS	R006960010	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
OGI6592	BILLY XAVIER DE MATOS	R006961052	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NFU8420	BRAZONDINA DE SOUSA	A014039591	AUTUAÇÃO	07/05/2014	545-2.5	
OMV6012	BRUNO CUNHA GONTIJO	A014049241	AUTUAÇÃO	01/05/2014	605-0.1	
KCU5000	CARLOS HELBINGEN JUNIOR	A014023610	AUTUAÇÃO	28/02/2014	605-0.1	
KCU5000	CARLOS HELBINGEN JUNIOR	A014023611	AUTUAÇÃO	28/02/2014	604-1.2	
MWM4154	CEZAR AUGUSTO VARANDA LEMOS	R006948705	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
MWM4154	CEZAR AUGUSTO VARANDA LEMOS	R006994132	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
JZU2997	CHARLES JEAN FERREIRA	R006612383	AUTUAÇÃO	20/02/2014	745-5.0	
KCS7534	CLARICE DOS REIS VIEIRA	A014016325	AUTUAÇÃO	11/03/2014	604-1.2	
OLI5687	CLAUDIO LOURENCO BORGES	R006929287	AUTUAÇÃO	18/04/2014	745-5.0	
NGP4550	DALCY FRANCISCO DO NASCIMENTO	A014030435	AUTUAÇÃO	20/03/2014	554-1.2	
ONY2027	DANIEL PINTO NETO	R006905822	AUTUAÇÃO	14/04/2014	568-1.0	
OGN9373	DANILO ALBERTO DA SILVA	R006876468	AUTUAÇÃO	04/04/2014	568-1.0	
ONK2197	DIEGO SAMUEL DE SOUZA	R006942932	AUTUAÇÃO	21/04/2014	605-0.3	
ONK2197	DIEGO SAMUEL DE SOUZA	R006930820	AUTUAÇÃO	17/04/2014	568-1.0	
NWH0230	EDER SOARES DOS REIS	A014007253	AUTUAÇÃO	06/03/2014	556-8.0	
KED9172	EDIMAR DE MELO DA SILVA	A014038031	AUTUAÇÃO	10/04/2014	545-2.5	
NWO7711	ELENICE DE ARAUJO GOUVEIA	R006722553	AUTUAÇÃO	11/03/2014	568-1.0	
KER2481	ELI JOSE BERTOLINO	R006596970	AUTUAÇÃO	16/02/2014	605-0.3	
NLR3531	ELIAS BARBOSA DA SILVA	R006909044	AUTUAÇÃO	15/04/2014	568-1.0	
NVV1645	ELINE CASSIMIRO DA SILVA	R006978766	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
KEI7243	ELONIS TEIXEIRA FERRAZ	R006819384	AUTUAÇÃO	26/03/2014	745-5.0	
KEI7243	ELONIS TEIXEIRA FERRAZ	R006870480	AUTUAÇÃO	01/04/2014	568-1.0	
KEI7243	ELONIS TEIXEIRA FERRAZ	R006892822	AUTUAÇÃO	10/04/2014	568-1.0	
NKE6258	ELUSIA DA PENHA TAVARES	A014043466	AUTUAÇÃO	29/04/2014	518-5.1	
ONL9083	EUDIMAR MARCOLINO GOMES	R006936015	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
ONL9083	EUDIMAR MARCOLINO GOMES	R006935434	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
JGI2671	EVARISTO PINHEIRO DE ANDRADE	R006974708	AUTUAÇÃO	01/05/2014	605-0.3	
ISI5389	FELIPE STRIPOLI PACHECO DA SIL	R006930190	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
KDU8200	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA DE LIM	A014041285	AUTUAÇÃO	21/03/2014	581-9.1	
NAB5069	FLAVIO JUNIO OLIVEIRA	R006850986	AUTUAÇÃO	31/03/2014	745-5.0	
JGD1792	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA F	R006934278	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
JIR2374	GERAILDA MARIA DE LIMA	R006658650	AUTUAÇÃO	02/03/2014	605-0.3	
KFA6830	GERLI MARIA RABELO	A014016114	AUTUAÇÃO	05/03/2014	555-0.0	
NFZ3127	GILBERTO CARLOS MARTINS	A014016186	AUTUAÇÃO	28/02/2014	554-1.2	
NVT8579	GILBERTO DE SOUZA DIAS	R006978226	AUTUAÇÃO	02/05/2014	746-3.0	
NVT8579	GILBERTO DE SOUZA DIAS	R006819988	AUTUAÇÃO	26/03/2014	745-5.0	
NGV6845	GILMAR ALVES VIEIRA	A014047887	AUTUAÇÃO	18/04/2014	556-8.0	
NWM0897	GILVANIRA LIMA MENESES	R006974858	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
HPT4741	GILZA RODRIGUES DE AFONSECA	R006638445	AUTUAÇÃO	26/02/2014	745-5.0	
NGU6500	GUILHERME DE REZENDE	R006615143	PENALIDADE	25/02/2014	746-3.0	127,69
KEC7250	GUMERCINDO NUNES BATISTA FILHO	R006967983	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
GWY1647	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	R006966438	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
NZS5770	IDALIA NASCIMENTO DA SILVA	R006967066	AUTUAÇÃO	29/04/2014	746-3.0	
NZS5770	IDALIA NASCIMENTO DA SILVA	R006967067	AUTUAÇÃO	29/04/2014	746-3.0	
NKC2125	IDELMA CAETANO	A014020932	AUTUAÇÃO	19/02/2014	736-6.2	
OUP1925	IEDA FERREIRA LEITE	R006928926	AUTUAÇÃO	19/04/2014	605-0.3	
NWC7601	IONICE FERREIRA BRAGA	R006975232	AUTUAÇÃO	30/04/2014	568-1.0	
NWC5137	IRIZ RODRIGUES DA SILVA MACAMB	R006920032	AUTUAÇÃO	17/04/2014	567-3.2	
KED5273	JACOH DE SENA SOUZA	R006609599	PENALIDADE	28/02/2014	745-5.0	85,13
OGJ6770	JADER WILSON NEVES GOULART	R006933021	PENALIDADE	24/04/2014	745-5.0	85,13
KCW2265	JAIR DA SILVA MEIRELES	R006943221	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
KFC5253	JALUZY DE ALMEIDA PESSOA	A014016007	AUTUAÇÃO	28/02/2014	554-1.4	

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	N° Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JEK5276	JANDERSON FABIANO DOS SANTOS	R006960496	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NKR7197	JEROMIMO OTAVIO NUNES MACHADO	A013982589	AUTUAÇÃO	11/02/2014	604-1.2	
KEC6769	JOAO ALBERTO RIBEIRO DE BARROS	R006983143	AUTUAÇÃO	03/05/2014	568-1.0	
KCW0651	JOAO PAULO NASCIMENTO CARVALHO	R006687338	AUTUAÇÃO	02/03/2014	745-5.0	
KCW0651	JOAO PAULO NASCIMENTO CARVALHO	R006757101	AUTUAÇÃO	17/03/2014	568-1.0	
KCW0651	JOAO PAULO NASCIMENTO CARVALHO	R006828321	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
KCW0651	JOAO PAULO NASCIMENTO CARVALHO	R006829016	AUTUAÇÃO	29/03/2014	745-5.0	
ICN4626	JOAO PAULO NUNES DA CRUZ	R006892196	AUTUAÇÃO	10/04/2014	745-5.0	
NVZ2820	JOICIMAR MARTINS DE MORAES	A013165534	AUTUAÇÃO	14/03/2014	554-1.6	
NKA8730	JONAS DE SOUSA SANTOS	A013825707	AUTUAÇÃO	13/04/2014	599-1.0	
KES6311	JOSE ADELSON LOPES DURAES	R006726931	AUTUAÇÃO	13/03/2014	605-0.3	
ONH3916	JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	R006946822	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
KEI2149	JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO	R006908677	AUTUAÇÃO	15/04/2014	568-1.0	
OTI9142	JOSE FILHO GOMES DE MOURA	R006993319	AUTUAÇÃO	07/05/2014	745-5.0	
NGS7880	JOSE GERALDO BORGES	R006993474	AUTUAÇÃO	07/05/2014	745-5.0	
KAX3542	JOSE PEREIRA DE MIRANDA	R006933854	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
KBP0583	JOSE SARDINHA DA COSTA	R006983428	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
KBP0583	JOSE SARDINHA DA COSTA	R006976898	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NLO2665	JOSE SIMAO DA COSTA	R006982024	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
MZY8488	JOSE UILSON GOMES NERY	R006691211	AUTUAÇÃO	06/03/2014	568-1.0	
MZY8488	JOSE UILSON GOMES NERY	R006688837	AUTUAÇÃO	04/03/2014	605-0.3	
MZY8488	JOSE UILSON GOMES NERY	R006688840	AUTUAÇÃO	04/03/2014	745-5.0	
OGM9733	JUAREZ CLAUDIO DE ALMEIDA	A013825655	AUTUAÇÃO	28/04/2014	605-0.1	
NWL0838	JULIO CESAR MARQUES COELHO	R006263667	AUTUAÇÃO	14/12/2013	745-5.0	
NWQ3958	JUNIO CESAR LOURENCO RODRIGUES	A014029878	AUTUAÇÃO	12/05/2014	604-1.2	
HSN8412	JUSCIMARQUES REIS ALVES	R006985330	AUTUAÇÃO	04/05/2014	605-0.3	
NKZ3149	KAREN MICHEL ESBER	A014033557	AUTUAÇÃO	28/02/2014	736-6.2	
JKK9015	KATIA REGINA CECILIO	R006901737	AUTUAÇÃO	14/04/2014	567-3.2	
NKQ8191	KLEYTON MARTINS DE LIMA	A014052815	AUTUAÇÃO	01/05/2014	545-2.6	
OGS4822	LENDERSON MATIAS ROSA	R006686088	AUTUAÇÃO	01/03/2014	745-5.0	
KDT0189	LILIANE GUEDES DE OLIVEIRA LEP	R006753685	AUTUAÇÃO	15/03/2014	745-5.0	
NLH6396	LIVIA MONICA DE CARVALHO PORTO	R006957225	AUTUAÇÃO	24/04/2014	568-1.0	
NSF0093	LOCFORT LOCACAO DE MAQ EQUIP L	R006948428	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
NVR0588	LUCAS PAULA DA SILVA	R006615230	PENALIDADE	26/02/2014	745-5.0	85,13
IJS9392	LUCIANO SEIXAS NUNES	R006828440	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
OGP5340	LUIZ ALBERTO COUTINHO CAETANO	R006986035	AUTUAÇÃO	04/05/2014	605-0.3	
KJY4709	LUIZ CARLOS DA SILVA	R006255891	AUTUAÇÃO	10/12/2013	567-3.2	
NFY0235	LUIZ CARLOS DE MORAES	R006959521	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
JGN4995	LUZIA GOMES BEZERRA DA SILVA	R006729347	AUTUAÇÃO	12/03/2014	599-1.0	
NLM2239	LUZIA MIRIAM ALVARENGA ALVES D	A014020845	AUTUAÇÃO	05/03/2014	556-8.0	
LPR5369	MAIANNE MACHADO SILVA R MOREIR	R006906831	AUTUAÇÃO	14/04/2014	568-1.0	
KCG7994	MANOEL CRISOSTOMO ADORNO	R006717686	AUTUAÇÃO	10/03/2014	745-5.0	
KDV0926	MANOEL GOMES ILARIO	R006965973	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
NVP6680	MARCELE CRISTINA MALHEIROS MEN	R006514190	AUTUAÇÃO	08/02/2014	746-3.0	
OMK0867	MARCIO MUNIZ DE OLIVEIRA	R006819480	AUTUAÇÃO	26/03/2014	745-5.0	
KHI7186	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	R006992718	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
HOG1892	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE S	R006868270	AUTUAÇÃO	09/04/2014	567-3.2	
NVZ5851	MARIA HELENA COELHO	R006909685	AUTUAÇÃO	16/04/2014	568-1.0	
JSU7069	MARIA MONICA E. DOS SANTOS	R006962374	AUTUAÇÃO	27/04/2014	567-3.2	
OMN2680	MARIDALVA SOUSA PINHO	R006550932	AUTUAÇÃO	16/02/2014	745-5.0	
NNC0087	MARINETE OLIVEIRA FERREIRA	R006957053	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
OGK8652	MARTHA CARDOSO B DE LIMA	R006978448	AUTUAÇÃO	02/05/2014	568-1.0	
KCX8718	MAURICIO FRANCISCO DE LIMA	R006623197	AUTUAÇÃO	23/02/2014	745-5.0	
KCC7019	MAURO DE JESUS CASTANHEIRA	R006931501	AUTUAÇÃO	17/04/2014	568-1.0	
KEH1543	MICHEL NERY WERNECK	R006902864	AUTUAÇÃO	15/04/2014	745-5.0	
KEH1543	MICHEL NERY WERNECK	R006902737	AUTUAÇÃO	14/04/2014	746-3.0	
NWQ7694	MIRELLA DA SILVA V MARTINS	R006986240	AUTUAÇÃO	04/05/2014	745-5.0	
ONI1734	MIRIAM PINHEIRO DA SILVA	A014028388	AUTUAÇÃO	24/04/2014	605-0.1	
NGN1526	MISAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS	R006966081	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
OMU9841	NEEMIAS DE SOUZA MATOS	R006416260	AUTUAÇÃO	10/01/2014	745-5.0	
KEX8954	NEILSON LOPES DA SILVA	R006986544	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
KEX8954	NEILSON LOPES DA SILVA	R006965948	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
NFY8226	NELSON MALAVASSI	R006628819	PENALIDADE	10/03/2014	745-5.0	85,13
OMN5580	NEUZENI SANTANA DE MORAES	R006931858	AUTUAÇÃO	18/04/2014	746-3.0	
NLK5378	NUBIA MARA DA SILVA QUEIROZ	R006634149	AUTUAÇÃO	24/02/2014	745-5.0	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NMU1591	OSMAR NASCIMENTO SANTOS	R006959005	AUTUAÇÃO	26/04/2014	605-0.3	
NJY4707	PAULO BATISTA DE SANTANA	A014044114	AUTUAÇÃO	25/04/2014	545-2.7	
KCP8365	PAULO CESAR DA CRUZ	A013989075	AUTUAÇÃO	27/01/2014	518-5.1	
JKJ2987	PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIR	R006658492	AUTUAÇÃO	02/03/2014	605-0.3	
ONN3905	RAQUEL DE SOUSA V SANATANA	R006870234	AUTUAÇÃO	10/04/2014	745-5.0	
JFF4084	REGINALDO DOS SANTOS	R006965217	AUTUAÇÃO	27/04/2014	605-0.3	
OGQ2280	REINALDO BARROS CAMPOS CARDOSO	A014043980	AUTUAÇÃO	14/04/2014	555-0.0	
OGY6129	RENATO RIBEIRO DA SILVA	R006808774	AUTUAÇÃO	25/03/2014	568-1.0	
OGY6129	RENATO RIBEIRO DA SILVA	R006807121	AUTUAÇÃO	24/03/2014	568-1.0	
NGH5185	ROBERTO CARLOS L COELHO	R006986214	AUTUAÇÃO	04/05/2014	567-3.2	
NCK5922	RODRIGO AZEVEDO ALVES	R006968489	AUTUAÇÃO	29/04/2014	568-1.0	
KEJ9100	ROLDÃO ALVES DE BARROS	A014029296	AUTUAÇÃO	12/05/2014	556-8.0	
NKB0790	RONALDO DANIEL SANTANA DOS SAN	R006601105	AUTUAÇÃO	19/02/2014	745-5.0	
OMK7157	RONALDO MOREIRA FERREIRA	R006893139	AUTUAÇÃO	10/04/2014	568-1.0	
ONN2671	RONALDO SIQUEIRA GOMIDES	R006550612	AUTUAÇÃO	11/02/2014	745-5.0	
JSZ3479	SANTANDER LEASING SA ARRENDAME	A014044987	AUTUAÇÃO	15/04/2014	545-2.1	
NWQ5732	SHIRLEY CELIA PEREIRA DIAS	R006977340	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
KED7116	SILVIO DE MENDONÇA	R006909892	AUTUAÇÃO	16/04/2014	568-1.0	
NFW5537	TAMAR REJANE GODINHO	R006873536	AUTUAÇÃO	02/04/2014	745-5.0	
NWB5464	URCINO RIBEIRO CAMPOS	R006981370	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
KCV4074	VALDEIZ SILVA DA CRUZ	R006981061	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NKB6882	VALDIRENE NERES ELIDIO	R006904812	AUTUAÇÃO	13/04/2014	567-3.2	
NFN1473	VALERIA AYRES TOLENTINO DE MAG	A014044106	AUTUAÇÃO	25/04/2014	538-0.0	
NGS5213	VALMIR CARDOSO DA SILVA	R006068179	AUTUAÇÃO	26/10/2013	745-5.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006910642	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006936442	AUTUAÇÃO	20/04/2014	568-1.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006936447	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006944552	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006944412	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NLZ8695	VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R006985347	AUTUAÇÃO	04/05/2014	567-3.2	
NKX2926	VONALDO APARECIDO GOMES DE ARA	R006976817	AUTUAÇÃO	01/05/2014	746-3.0	
KDJ9648	WAGNER PINHEIRO GOMES	R006887917	AUTUAÇÃO	08/04/2014	745-5.0	
KDJ9648	WAGNER PINHEIRO GOMES	R006903912	AUTUAÇÃO	12/04/2014	568-1.0	
KDJ9648	WAGNER PINHEIRO GOMES	R006967399	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	
KDJ9648	WAGNER PINHEIRO GOMES	R006846676	AUTUAÇÃO	03/04/2014	605-0.3	
NIC7522	WALMIR FRANCISCO DO NACIMENTO	R006965448	AUTUAÇÃO	27/04/2014	568-1.0	
OTI7162	WANDERLEY ALVES FERREIRA	R006981742	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
JGG3854	WEGNEY DA COSTA TEODORO	R006870248	AUTUAÇÃO	10/04/2014	745-5.0	
JLI9509	WHELBER BRUNO PIMENTEL DA SILV	R006960836	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NGR9374	WILLIS ALCANTARA MANZAN	A014037896	AUTUAÇÃO	07/04/2014	545-2.5	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA Nº 039/2014****INSTITUI A TAXA DE ALIMENTAÇÃO PARA
OS ACOMPANHANTES DE CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E IDOSOS NAS CONDIÇÕES
E VALORES QUE ESPECIFICA.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de Janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal:

Considerando a necessidade de disciplinar o cumprimento dos comandos expressos no art. 12 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 16 da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso que, respectivamente, asseguram o direito a acompanhante para os pacientes internados ou em observação, menores de 18 (dezoito) anos e os maiores de 60 (sessenta) anos;

Considerando que os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente, bem assim, no caso do idoso, deve o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a permanência do acompanhante, em tempo integral, segundo o critério médico.

Considerando que o cumprimento das determinações geram ônus ao prestador, requerendo a necessária contrapartida financeira para possibilitar que o estabelecimento de saúde ofereça condições adequadas à permanência do acompanhante durante o período de internação dos usuários do IMAS, desde que pertencentes às faixas etárias portadoras de direitos assegurados no Estatuto da criança e Adolescente e no Estatuto do Idoso.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Considerando a necessidade de previsão, na Tabela de Serviços Hospitalares do IMAS, de taxa específica à remuneração do fornecimento de alimentação para acompanhante de crianças, adolescentes e idosos, na forma autorizada na presente normativa,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a taxa de alimentação para o acompanhante de crianças, adolescentes e idosos, na Tabela de Serviços Hospitalares do IMAS, conforme a seguinte especificação de código, valor e descrição:

Código	Descrição	Valor
3.01.002	Taxa de alimentação para acompanhantes – 3 refeições	R\$ 13,58

Art. 2º - A Taxa de Alimentação para acompanhantes ora instituída será remunerada tão somente para o caso de internação dos pacientes/usuários do IMAS que sejam menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 (sessenta) anos.

Art.3º- A Taxa de Alimentação para acompanhantes – 3 refeições remunerará as três refeições principais (café da manhã, almoço e jantar) para 1 (um) acompanhante, não sendo autorizada a remuneração de quantidade superior a uma Taxa por dia de internação.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2014.

Dra. Cristina Laval
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ESTACIONAMENTO TOCANTINS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 17.329.630/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52827518** a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Estacionamento de veículos, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Tocantins Quadra:17, Lote: 16E nº 137, Setor Centro, Goiânia, Go.

FIALHO BRINDES LTDA, CNPJ/CPF nº 01.368.486/0001-88 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31052661**, renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório, papelaria e brindes em geral, prestação de serviços de arte, fotolito, impressão em silk screen e serigrafia em geral, desenvolvida(s) na Avenida Industrial Quadra 580, Lote: 08 nº54, Setor Aeroviário, Goiânia, Go. CEP: 74.435-050.

ISABELA CRISTINA LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 00.983.626.0002-46 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **27715206** a Licença Ambiental Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 96.01-7-01 Lavanderias, 96.01-7-02 Tinturarias, desenvolvida(s) na Rua Pompéia Quadra: 113L, Lote:1/4 nº 20, Setor Vila Romana, Goiânia, Go.

PLENITUDE COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 17.962.578/0001-76 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **55137539** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comercio varejista de bebidas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Rua GB 28 Quadra: 01, Lote: 04 nº 21, Cep: 74.684-550 Setor: Residencial Felicidade, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A empresa **SEMENTES CERRADO LTDA - EPP**, CNPJ. **07.265.908/0001-76** e Inscrição Municipal **220.298-0** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA processo nº **57327300**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Comércio Atacadista de Sementes, Flores Plantas e Gramas, situada na Av. Castelo Branco, nº 2199, Qd. 66, Lt. 25, Setor Coimbra, Goiânia, GO.